



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO que concede majoração dos vencimentos e salários dos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda :

O artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo que concede majoração dos vencimentos e salários dos servidores municipais, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Ficam majorados, a contar de 1º de julho de 1992, os vencimentos e salários dos servidores municipais de todas as categorias, aplicando-se o percentual do IPC/FIPE do mês de junho de 1992."

Plenário "Dr.Romano de Oliveira", 06 de julho de 1992.

VEREADOR DR.DELVAIR GONÇALVES DE ARAÚJO

JUSTIFICATIVA: Esta Emenda tem a finalidade de definir que a concessão de majoração dos vencimentos dos servidores será com base no IPC/FIPE do mês de junho/92, que não está claro no projeto original.

O AUTOR

Emenda aprovada por unanimidade em 06-07-92
Ver. Manoel Cesari Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162